Anexo do Of. nº 118/92-GP
S. Vicente, 30/06/92

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 114-A

Projeto de Lei nº 45/92
do Vereador Carlos Santiago

Revoga a Lei nº 105-A, de 11.05.92.

Processo nº 08276/92

Antonio Fernando dos Reis, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 105-A, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade-Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 24 de junho de 1992.

Engº ANTONIO FERNANDO DOS REIS
Prefeito Municipal

mtas/.

Proc. 67/92